

**Vigente**

**RESOLUÇÃO Nº 045/2016 – ORGANIZAÇÃO DAS  
COOPERATIVAS BRASILEIRAS**

Institui a Comissão Eleitoral da OCB e dá outras providências.

O Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o Artigo 28, alínea “a”, em cumprimento à determinação imposta pelo Artigo 37 do Estatuto Social, torna público que a Diretoria, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, como membros da Comissão Eleitoral da OCB, visando às eleições que ocorrerão da Assembleia Geral Ordinária (AGO), prevista para 20 de abril de 2016, as pessoas abaixo relacionadas:

- 1) **RENATO NOBILE**, CPF nº: 057.178.698-78 – Superintendente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) – membro representando a OCB;
- 2) **AMÉRICO UTUMI** – CPF nº: 019.523.828-15 – Assessor Especial da Presidência da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo (OCESP) – membro representando as OCEs;
- 3) **VALÉRIA MENDES DA SILVA** – CPF nº: 354.238.701-00 – Superintendente do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado de Goiás (OCB/GO) - membro representando as OCEs.

**Art. 2º** - Competirá à Comissão Eleitoral, ora designada, nos termos do artigo 37, § 1º do Estatuto Social da OCB, executar todas as tarefas do processo eletivo, desde a redação de seu Regimento Interno até a efetivação da votação, a apuração dos votos e a proclamação e posse dos eleitos.

**Art. 3º** - O Regimento Interno, elaborado pelos membros da Comissão Eleitoral, deverá, nos termos do artigo 37, § 2º do Estatuto Social da OCB, ser submetido à aprovação da Diretoria da OCB e definirá as atribuições de seus membros.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2016.



**MÁRCIO LOPES DE FREITAS**  
Presidente